

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO
EDITAL Nº 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de 12 de setembro a 9 de outubro de 2022**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço do Teatro da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de espetáculos no âmbito do Projeto Ocupações Artísticas, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O **Projeto Ocupações Artísticas – Teatro** tem por objetivo promover trabalhos individuais, ou em grupo, de artistas dedicados às artes cênicas e à música, para realização de espetáculos de teatro adulto e infantil, *shows* de música, dança, performance e outros.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de espetáculos de artes cênicas e *shows* de música para ocupação da área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC – denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos ocorrerão entre **março e dezembro de 2023** e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2REd7de> (fotos 115 a 129), estando os equipamentos disponíveis gratuitamente para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

a) espetáculos de artes cênicas:

I – espetáculos infantis ou juvenis;

II – espetáculos adultos;

III – dança;

b) música:

IV – *shows* de música (infantis ou juvenis e adultos).

2.2 – As vagas serão distribuídas entre as modalidades conforme o disposto a seguir:

a) Modalidade I – espetáculos infantis ou juvenis – **quatro vagas (temporadas)**

b) Modalidade II – espetáculos adultos – **quatro vagas (temporadas)**

c) Modalidades III e IV – dança e *shows* de música – **30 vagas (apresentações)**

2.3 – As vagas ofertadas para as Modalidades III e IV serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscritos habilitados em cada modalidade.

2.4 – Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3 – DAS TEMPORADAS

3.1 – Os espetáculos de artes cênicas e *shows* de música serão organizados em temporadas, de acordo com as seguintes características:

MODALIDADE	TEMPORADAS	VAGAS
I – Espetáculos infantis ou juvenis	De uma a três semanas, com espetáculos aos sábados e domingos, pela manhã ou à tarde.	4

II – Espetáculos adultos	De uma a três semanas, com espetáculos às sextas (apenas à noite) e sábados e domingos (à tarde ou à noite).	4
III e IV – Dança e <i>shows</i> música	Apresentações às sextas (apenas espetáculos à noite), sábados e domingos (manhãs, tardes ou noites).	30

3.2 – As apresentações das modalidades III – Dança e IV – *Shows* de Música serão agendadas pela coordenação do EPC em comum acordo com o artista selecionado, observando-se a disponibilidade de datas e respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo.

3.3 – Os períodos matutino e vespertino serão destinados prioritariamente ao agendamento de espetáculos e apresentações infantis e juvenis.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Serão aceitas propostas apresentadas por pessoa física ou pessoa jurídica.

4.2 – O proponente pessoa física poderá apresentar proposta nas Modalidades I, II, III e IV, dispensada a apresentação da documentação exigida no item 6.1, “b”, e 6.1, “d”, sendo vedado o recolhimento de bilheteria, ou seja, o espetáculo ou *show* deverá ter entrada gratuita.

4.3 – O proponente da Modalidade IV, se pessoa física ou pessoa jurídica, está dispensado da apresentação da documentação exigida no item 6.1, “d”.

4.4 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) membro da comissão organizadora;

b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente *on-line*, através do site www.almg.gov.br/almg_cultural.

5.2 – O período de inscrição vai de 12 de setembro a **9 de outubro de 2022** e será dividido em duas etapas:

a) **pré-inscrição** – encerra-se em **9 de outubro**;

b) **apresentação da proposta** – encerra-se em **16 de outubro**.

5.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

5.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição**: de 12 de setembro a **9 de outubro de 2022** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar a página do Programa Assembleia Cultural (www.almg.gov.br/almg_cultural) e preencher a solicitação de inscrição;

b) **apresentação da proposta**: até **16 de outubro de 2022** – o proponente receberá, no *e-mail* cadastrado na pré-inscrição, o *link* e a senha para acesso ao *webdrive* da ALMG, onde deverá fazer o *upload* da documentação e das informações da proposta, conforme exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

5.5 – Ao final do processo de **pré-inscrição**, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado:

a) o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo;

b) em até 48 horas úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição.

5.6 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 5.4, “b”, para envio da documentação e da proposta, inicia-se a fase de habilitação de propostas, conforme o item 8 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

5.7 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

5.8 – É dever do candidato certificar-se de que os documentos e mídias tenham sido salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

5.9 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida;

b) comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

c) documento de identificação, se pessoa física;

d) para as Modalidades I, II e III, pessoa jurídica, deverão ser apresentados, ainda, ficha técnica completa aprovada pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais – Sated-MG – ou, para cada um dos membros da equipe ou grupo, cópia legível das carteiras de trabalho (páginas com foto, nome e profissão regulamentada ou com autorização) ou carteira de registro profissional ou cartão de registro profissional, disponível para consulta no *site* sirpweb.mte.gov.br.

6.2 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da pessoa jurídica deverá ser pertinente ao objeto deste edital.

6.3 – O formulário correspondente à ficha de inscrição citada no item 6.1, “a”, estará disponível para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) durante o período de inscrições e para consulta no Anexo II deste edital.

6.4 – Ao se inscrever, o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade dos documentos enviados e das informações cadastrais prestadas no ato de inscrição, bem como pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

a) **Modalidades I** – espetáculos infantis e Juvenis e **Modalidade II** – espetáculos adultos:

I – texto, roteiro ou proposta cênica;

II – mínimo de dez e máximo de 20 imagens, entre fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos;

III – currículo artístico do artista ou grupo;

IV – portfólio com minicurriculo e coletânea dos trabalhos realizados pelo produtor do espetáculo proposto;

b) **Modalidade III** – espetáculos de dança:

I – roteiro do espetáculo;

II – mínimo de dez e máximo de 20 imagens, entre fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos;

III – de um a três vídeos, profissionais ou não, em formato MPEG4, AVI ou WMV, com duração entre cinco e dez minutos cada, do espetáculo proposto ou de espetáculos anteriores;

IV – currículo artístico do artista ou grupo;

c) **Modalidade IV** – *shows* de música:

I – ficha técnica completa;

II – de um a três trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou de um a três videoclipes, com duração entre cinco e dez minutos cada, em formato MPEG4, WMV ou AVI, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica;

III – sonoras de cinco faixas musicais em formato mp3;

IV – roteiro musical do *show* proposto, com nome e autoria das obras a serem apresentadas;

V – planejamento técnico com mapa de palco, sonorização (se houver) e iluminação (se houver).

7.2 – Os formulários correspondentes aos itens exigidos na proposta estarão disponíveis para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) durante o período de inscrições e para consulta no Anexo III deste edital.

7.3 – Se nas Modalidades I, II e III a ausência de cenário ou figurino integra a proposta artística do espetáculo, o proponente fica dispensado da apresentação dos documentos exigidos nos itens 7.1, “a”, II, e 7.1, “b”, II, devendo apresentar justificativa por escrito esclarecendo a referida ausência ou a utilização desses recursos, no espetáculo, em configuração que impossibilite o seu registro em imagens.

7.4 – A proposta intempestiva ou que não apresentar algum item obrigatório será automaticamente eliminada do processo seletivo.

7.5 – As propostas aprovadas não poderão ser modificadas, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da documentação apresentada e na análise da viabilidade da proposta, tendo em vista as limitações de recursos e de espaço físico do teatro da ALMG.

8.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*, endereçado à comissão organizadora de que trata o item 8.1.

8.6 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as orientações abaixo:

a) **Assunto:** Recurso – Teatro – Modalidade (se I, II, III ou IV) – Nome do proponente;

b) **Mensagem:** O corpo do *e-mail* deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido;

c) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares.

8.7 – O comprovante de apresentação do recurso será o *e-mail* resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento do recurso.

8.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.9 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página do Programa Assembleia Cultural na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela ALMG, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das apresentações artísticas nas Modalidades I, II e III – espetáculos infantis ou juvenis, espetáculos adultos e dança, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	CONTEÚDO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Dramaturgia/coreografia	Texto, roteiro ou proposta dramática, personagens, enredo, tema, ambientação e linguagem/organização coreográfica, técnica, criatividade, interpretação artística e harmonia.	10	2
II – Cenotécnica	Cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros.	10	2
III – Qualificação artística	Formação e experiência do corpo artístico.	5	2
IV – Qualificação técnica	Formação e experiência do corpo técnico. Portfólio.	5	1

9.6 – Para avaliação das apresentações artísticas na Modalidade IV – *shows* de música, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	CONTEÚDO	NOTA MÁXIMA	PESO
		A	

I – Conceito e realização do <i>show</i>	Repertório, roteiro do <i>show</i> e performance vocal, instrumental e cênica.	10	2
II – Qualificação e experiência profissional	Formação e experiência das equipes de trabalho (produtores, músicos, técnicos e outros).	10	2
III – Planejamento técnico do <i>show</i>	Sonorização, iluminação e proposta de mapa de palco.	10	1

9.7 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 60%.

9.8 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

a) para as Modalidades I, II e III, pela maior nota obtida no critério I (dramaturgia/coreografia) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II (cenotécnica), III (qualificação artística) e IV (qualificação técnica), subsequentemente;

b) para a Modalidade IV, pela maior nota obtida no critério I (conceito e realização do *show*) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (qualificação e experiência profissional) e no critério III (planejamento técnico do *show*), subsequentemente.

9.9 – Ainda persistindo o empate, será priorizada, em todas as modalidades, a proposta apresentada pelo empreendedor mais antigo ou pessoa física com maior idade, considerando-se sua data de nascimento ou o dia, mês e ano de fundação da pessoa jurídica.

9.10 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.11 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso do espaço do teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.756, de 27 de outubro de 2020;

b) designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia para planejamento do evento;

c) disponibilizar um profissional técnico em iluminação;

d) disponibilizar um profissional técnico em som;

e) disponibilizar, para comercialização pelas produções dos espetáculos inscritos como pessoa jurídica, 141 ingressos impressos, dos quais três são para espaço de cadeirantes;

f) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais – intranet, Facebook Assembleia Cultural e impressos – a agenda de espetáculos do projeto Ocupações Artísticas – Teatro 2023, conforme as normas contidas neste edital.

10.2 – Caberá ao proponente selecionado:

a) assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos espetáculos;

c) cumprir os prazos determinados pela coordenação do EPC para envio de material informativo, confirmação de agenda e outros assuntos pertinentes à sua apresentação sob pena de cancelamento do espetáculo pré-agendado, o que ocorrerá sem ônus de qualquer espécie para esta instituição;

d) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 60 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do teatro ou o cancelamento de espetáculo, observando-se que o cancelamento implicará a suspensão da participação do responsável pela produção ou do artista nos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural durante um ano;

e) responsabilizar-se pela venda ou distribuição dos ingressos, podendo fazer uso de plataformas digitais para essa finalidade, desde que devidamente informada a obrigatoriedade da troca dos ingressos na bilheteria do teatro e fornecidas as orientações necessárias para a troca;

f) apresentar plano de divulgação do espetáculo ou *show*;

g) providenciar recursos humanos para o cumprimento das seguintes funções:

I – venda, troca ou retirada de ingressos (bilheteria);

II – controle de entrada (portaria);

h) em caso de comercialização de ingressos, apresentar, antes da realização do espetáculo ou *show*, comprovante do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, por estimativa, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sendo que a pessoa jurídica enquadrada em regime tributário que a isente do pagamento de ISSQN ou correlatos deverá apresentar documento que comprove a condição de isento;

i) quitar, antes da realização do espetáculo ou *show*, os valores relativos aos direitos autorais, devidos ao Escritório de Arrecadação e Distribuição – Ecad –, ou apresentar documento do referido órgão determinando a forma e os valores do recolhimento;

j) apresentar à coordenação do EPC, em até 15 dias antes da data agendada para apresentação, listagem com o nome, o número do documento de identificação e a função de cada uma das pessoas ligadas ao evento;

k) apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos recursos técnicos do teatro que serão utilizados;

l) responsabilizar-se pelos custos com a promoção, a divulgação e o licenciamento do espetáculo ou *show*;

m) fazer constar nas peças de divulgação do evento a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”;

n) indicar a classificação do espetáculo, por faixa etária, em todos os meios utilizados para divulgação do evento;

- o) fornecer, quando solicitadas, imagens e fotos do elenco e do espetáculo, com os devidos créditos, para divulgação;
- p) providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio;
- q) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e realização do espetáculo ou *show*;
- r) comprometer-se a não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros;
- s) comunicar imediatamente à coordenação do EPC, sob pena de suspensão de um ano dos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural, qualquer alteração na equipe artística ou técnica do espetáculo ou *show*, mantendo os dados cadastrais da equipe permanentemente atualizados.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303 e (31) 2108-7305, das 10 às 18 horas, pelo *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página do Programa Assembleia Cultural na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo, publicados na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

Anexo I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia.

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Proposta

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 11.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DE SOM		QUANT.
P.A.	Mesa de som digital Yamaha TF 5 (32 canais)	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controller</i> Bose 802	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
	Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 <i>Inputs</i>	2
	Microfones Sennheiser para vocal	5
	Microfones de eltro – 2 Sennheiser e 1 Sony – (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3	2
PALCO	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 300 watts (violão ou guitarra)	1
	Sistema de teclado de mesa EX 860 Yamaha 400 watts	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10 500 watts	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney 300 watts	1
	Pedestais girafa RMW	15
	Vias de monitores para palco (caixas no chão)	6
	Vias com amplificadores de fones Behringer	2
	Kit microfones para bateria (D112 e 57)	1
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100 Behringer	3
	Garras LP Claw	10
	Caixas monitores ativas para palco (chão) 115 watts	6
	Caixas de som JBL (<i>stand by</i>) plateia 200 watts	2

	Amplificador para caixas de emergência Staner 300 watts	1
	Bateria Acústica Taye – bumbo, caixa, chimbau, ton 1, ton 2, surdo (trazer banco e kit de pratos)	1
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		QUANT.
	Mesa de luz digital 48/96 SmartFade ETC DMX 512	1
	Refletores (PC) Translux (1000 watts x 220 volts)	45
	Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x 220 volts)	15
	Refletores <i>set light</i> Tanslux (1000 watts x 220 volts)	10
	Refletores Fresnel Translux (1000 watts x 220 volts)	10
	<i>Dimmers</i> MKII 200 watts cada divididos em 8 unidades	96
	Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores Pentaled) RGBWA/MD 185 N1	-
	Caixas JBL Control 1 (<i>cabinet cue</i>) monitores da cabine 50 watts	2
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		QUANT.
	Notebook Windows 10	2
	Aparelho de CD Sony	1
	Projeter Multimidia Epson 5500 ANSI Lumens (telão fundo de palco)	1
	Projeter Multimidia Optoma 5500 ANSI Lumens (plateia telão proscênio)	1
	Ventilador ARNO (fumaça/palco)	1
	Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine)	1
ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO		
PALCO	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m 	

	<ul style="list-style-type: none"> - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado • Linóleo Rosco
BANHEIRO E CAMARINS	<ul style="list-style-type: none"> • 1 banheiro unissex com ducha quente. • 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário/cabideiro. • Observações: <ul style="list-style-type: none"> - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; - um camarim extra estará disponível nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 145 pessoas no total, incluindo três lugares para cadeirantes.
PAINEIS DE DIVULGAÇÃO (Institucional)	<ul style="list-style-type: none"> • 2 painéis externos para divulgação: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura

OBSERVAÇÕES

1. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine.
2. O teatro disponibiliza um técnico de luz e de som (montagem/afinação/operação).
3. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle.
4. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES – TEATRO			
FICHA DE INSCRIÇÃO (6.1, a)			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
TÍTULO DA PROPOSTA			
MODALIDADE	<input type="checkbox"/> I – Espetáculos Infantis/Juvenis <input type="checkbox"/> II – Espetáculos Adultos <input type="checkbox"/> III – Dança <input type="checkbox"/> IV – Shows de música		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL	REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)		
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	UF	CEP	
2. SE PESSOA JURÍDICA			

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	IE	
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO	UF	CEP
E-MAIL	TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)		
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA		
NOME		
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL
<p>Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que:</p> <p>1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</p> <p>2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.4, “a” e “b”.</p> <p>3. A proposta apresentada é compatível com as características físicas e com as limitações técnicas do Teatro da Assembleia.</p>		

ANEXO III

PROPOSTA – CURRÍCULO ARTÍSTICO – Artes Cênicas
MODALIDADES I e II – Espetáculos Infantis/Juvenis e Espetáculos Adultos

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Neste formulário o proponente deverá inserir as informações referentes ao **currículo artístico** (item 7.1, a, III) e inserir informações ou incluir os nomes dos arquivos correspondentes aos demais itens da proposta salvos no *webdrive*: **Texto** (item 7.1, a, I), **imagens** (item 7.1, a, II) e **portfólio do produtor** (item 7.1, a, IV).
3. Verifique se **todos os itens integrantes da proposta** estão descritos ou indicados neste formulário e se os mesmos estão salvos no *webdrive*.
4. Lembre-se que, conforme descrito no item 7.4, a proposta incompleta (sem algum item exigido pelo Edital) ou apresentada fora do prazo de inscrição será automaticamente **eliminada do processo seletivo**.
5. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO
CURRÍCULO (Item 7.1, a III)
MODALIDADES I E II – Espetáculos Infantis/Juvenis e Espetáculos Adultos
NOME DA PROPOSTA
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO
TRAJETÓRIA (histórico, origens, formações etc.)
PROPOSTA ARTÍSTICA (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo)
COMPOSIÇÃO (nome dos integrantes e currículo resumido dos artistas)

ESPETÁCULOS REALIZADOS	
PREMIAÇÕES, se houver.	
<i>Clipping</i> (listar e anexar <i>links</i> e cópias digitalizadas ao <i>webdrive</i>)	
TEXTO OU ROTEIRO (Item 7.1, a, I)	
O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique aqui o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> .	
1.	
IMAGENS (Item 7.1, a II)	
1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i>).	
2. Lembre-se de enviar, no mínimo, 10 imagens.	
1.	11. (opcional)
2.	12. (opcional)
3.	13. (opcional)
4.	14. (opcional)
5.	15. (opcional)
6.	16. (opcional)
7.	17. (opcional)
8.	18. (opcional)
9.	19. (opcional)
10.	20. (opcional)
JUSTIFICATIVA, se houver. (conforme item 7.3)	
PORTFÓLIO DA PRODUÇÃO (Item 7.1, a, IV)	

O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique **aqui** o nome do arquivo salvo no *webdrive*.

1.

ANEXO III
PROPOSTA – CURRÍCULO ARTÍSTICO – Artes Cênicas
MODALIDADE III – Dança

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Neste formulário o proponente deverá descrever o **Roteiro** (item 7.1, b, I) e incluir os nomes dos arquivos ou descrições dos demais itens da proposta salvos no *webdrive*: **Imagens** (item 7.1, b, II), **vídeos** (item 7.1, b, III) e **currículo artístico** (item 7.1, b, IV)
3. Verifique se **todos os itens integrantes da proposta** estão descritos ou indicados neste formulário e se os mesmos estão salvos no *webdrive*.
4. Lembre-se que, conforme descrito no item 7.4, a proposta incompleta (sem algum item exigido pelo Edital) ou apresentada fora do prazo de inscrição **será automaticamente eliminada do processo seletivo**.
5. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO	
ROTEIRO (Item 7.1, b, I)	
Descreva abaixo o roteiro do espetáculo, incluindo a trilha sonora e a autoria das músicas.	
Ou indique o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> .	1.
IMAGENS (Item 7.1, b, II)	
1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i>)	
2. Enviar, no mínimo, 10 imagens.	
1.	11. (opcional)
2.	12. (opcional)
3.	13. (opcional)
4.	14. (opcional)
5.	15. (opcional)
6.	16. (opcional)
7.	17. (opcional)

8.	18. (opcional)
9.	19. (opcional)
10.	20. (opcional)
JUSTIFICATIVA , se houver. (conforme item 7.3)	
VÍDEOS (Item 7.1, b, III)	
<p>1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de vídeo apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i>)</p> <p>2. Enviar, no mínimo um e no máximo três vídeos em formato MPEG4, AVI ou WMV,</p> <p>3. Cada vídeo pode ter entre 5 e 10 minutos.</p>	
Nome do Arquivo	Duração
1.	
2. (opcional)	
3. (opcional)	
CURRÍCULO (Item 7.1, b, IV)	
NOME DA PROPOSTA	
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO	
TRAJETÓRIA (histórico, origens, formações etc.)	
PROPOSTA ARTÍSTICA (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo)	
COMPOSIÇÃO (nome dos integrantes e currículo resumido dos artistas)	
ESPETÁCULOS REALIZADOS	
PREMIAÇÕES, se houver.	

Clipping (listar e anexar *links* e cópias digitalizadas ao *webdrive*)

ANEXO III

FICHA TÉCNICA – MODALIDADE IV – *SHOW* DE MÚSICA

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
 2. Neste formulário o proponente deverá descrever a proposta de *Show* e inserir informações técnicas sobre o espetáculo incluindo os nomes dos arquivos ou descrições dos demais itens da proposta salvos no *webdrive*: **Ficha Técnica** (7.1, c, I), **vídeos** (item 7.1, c, II), **faixas musicais** (item 7.1, c, III), **roteiro** (item 7.1, c, IV) e **planejamento técnico/mapa de palco** (item 7.1, c, V).
 3. Verifique se **todos os itens integrantes da proposta** estão descritos ou indicados neste formulário e se os mesmos estão salvos no *webdrive*.
 4. Lembre-se que, conforme descrito no item 7.4, a proposta incompleta (sem algum item exigido pelo Edital) ou apresentada fora do prazo de inscrição **será automaticamente eliminada do processo seletivo**.
 5. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.
- Obs:** O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO
MODALIDADE IV – <i>SHOW</i> DE MÚSICA
SOBRE O <i>SHOW</i>
TÍTULO
SINOPSE (até 10 linhas)
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO
TRAJETÓRIA (biografia ou histórico)
FICHA TÉCNICA (item 7.1, c, I)
Integrantes (inserir linhas, se necessário.)

Nome	Função
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
VÍDEOS (item 7.1, c, II)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Liste o nome dos arquivos com os trechos de gravações de vídeo ou vídeos salvos no <i>webdrive</i>. 2. Enviar no mínimo um e no máximo três vídeos em formato MPEG4, WMV ou AVI. 3. Cada vídeo deve ter entre 5 e 10 minutos. 	
Nome do Arquivo	Duração
1.	
2.	
3.	
FAIXAS MUSICAIS (item 7.2, c, III)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Liste o nome dos arquivos de faixas musicais salvos no <i>webdrive</i>. 2. Enviar 5 faixas em formato MP3. 3. Indicar a autoria das músicas. 	
Nome do Arquivo	Autoria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
ROTEIRO MUSICAL (item 7.1, c, IV)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Proposta de roteiro musical do <i>show</i> com nome e autoria das obras a serem apresentadas. 2. Lembre-se que as 5 músicas apresentadas acima para avaliação devem fazer parte do roteiro. 	
PLANEJAMENTO TÉCNICO DO SHOW (item 7.1, c, V)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Liste o nome dos arquivos salvos no <i>webdrive</i>. 2. Mapa de Palco – obrigatório. 	

3. Iluminação e sonorização, se houver.

1.

